



**MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1288      Páginas 7

Guaratuba, 21 de Janeiro de 2.026



## AUDIENCIA PÚBLICA

### AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.

Lei Complementar nº101/2000, Art. 9º, § 4º. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o poder executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e do plano municipal de Saúde de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da constituição ou equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais. Em cumprimento aos dispositivos legais e compromisso público, a Administração Municipal de Guaratuba CONVIDA a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado o desenvolvimento das metas fiscais relativo ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2025 conforme o que constam dos arquivos de dados do Município, a qual será realizada no próximo dia 30 de JANEIRO de 2026, (sexta-feira) às 15:00h, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba. A audiência pública é uma forma de promover a participação popular no processo de decisão sobre administração pública. Sendo, portanto, uma das formas de participação, e de controle popular a qual proporciona ao cidadão a troca de informações com o administrador, exercendo assim sua cidadania.

Guaratuba, 14 de janeiro de 2026.

MAURÍCIO LENSE

Prefeito

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 27.090

Data: 16 de janeiro de 2.026

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal - Canal de Drenagem – Rua Alexandre Corrêa.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, visando ao cumprimento dos requisitos exigidos pelos órgãos competentes ainda de acordo com o protocolado sob nº 1348/26, e

Considerando, o interesse público na regularização, da área para fins de interesse coletivo com a finalidade de promover melhorias no escoamento das águas pluviais e prevenção de alagamentos, garantindo maior segurança, salubridade e qualidade de vida à população, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins drenagem, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 741.787,324 m e N: 7.135.659,461 m com azimute 75° 47' 14,62" e distância de 8,67 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 741.795,726 m e N: 7.135.661,589 m com azimute 143° 08' 25,82" e distância de 750,04 m até o vértice P03, definido pelas coordenadas E: 742.245,639 m e N: 7.135.061,478 m com azimute 233° 08' 24,46" e distância de 8,00 m até o vértice P04, definido pelas coordenadas E: 742.239,238 m e N: 7.135.056,679 m com azimute 323° 08' 26,15" e distância de 753,37 m até o vértice P01, encerrando este perímetro. As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22 Sul, tendo como datum o SIRGAS-2000. Entre a Rua Octaviano Henrique de Carvalho e Damião Botelho de Souza.

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.091

Data: 16 de janeiro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Isaura Carneiro da Veiga – 50% (cinquenta por cento);

Nerci Cordeiro Farias Margarida – 30% (trinta por cento);

Vicente Cláudio Variani – 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.092

Data: 16 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia, servidor para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Laudi Carlos de Santi, RG nº 6.253.676-4/PR e CPF/MF nº 838.460.939-04, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2.026, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.093

Data: 19 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia, Alana Camili Mendes Almeida, para o cargo de Diretor Geral Símbolo CC-01 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Alana Camili Mendes Almeida, CPF/MF nº 081.561.259-16, para o cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

Parágrafo Único. Fica o referido servidor (a) exonerado (a) da função de Diretor Geral, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2.026.



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1288

Data: 21 de janeiro de 2.026

Página - 3 -

### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 19 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.094

Data: 19 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia, Ubirajara de Oliveira Soares Junior, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Ubirajara de Oliveira Soares Junior, CPF/MF nº 052.191.749-24, para o cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2.026.

### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 19 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.095

Data: 21 de janeiro de 2.026

Súmula: Retificado Decreto que concedeu aposentadoria a servidora Angelina Cordeiro Farias Bittencourt.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 806447/24 e Instrução COAP nº 7701/25 junto ao TCE/PR, e Considerando que todo processo de aposentadoria é submetido a análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando que após análise do órgão fiscalizador constatou-se que o cálculo estava irregular, DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 25.228 de 19 de setembro de 2023, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de setembro de 2023, aposentadoria voluntária por idade à servidora ANGELINA CORDEIRO FARIAS BITTENCOURT, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº. 221971, lotada no quadro próprio de magistério do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.417,38 (mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal. (NR).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.096

Data: 21 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 004/RH-JG, protocolado sob nº 2564/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Julio Cesar Santos

RG nº 13.049.705-5/PR e CPF/MF nº 126.048.329-09;

Maria Nahyr Przybeylka Daniel

RG nº 10.761.014-6/PR e CPF/MF nº 074.254.789-27.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.097

Data: 21 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 005/26 RH-JG, protocolado sob nº 2566/26, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as), a partir desta data, para o Cargo Professor Docente com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Kelly Caron de Oliveira

RG nº 10.963.249-0/PR e CPF/MF nº 089.309.139-11.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.098

Data: 21 de janeiro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Rodrigo César Ronqui – 30% (trinta por cento);

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

### CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.099

Data: 21 de janeiro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1288

Data: 21 de janeiro de 2.026

Página - 4 -

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:  
Idineia Otilia Ferreira – 30% (trinta por cento);  
Marlene dos Santos – 30% (trinta por cento);  
Silnoir da Costa – 30% (trinta por cento);  
Vanessa Silva Alves – 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.100

Data: 21 de janeiro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, aos servidores abaixo relacionados:

Flavia Clara Savelli – 100% (cem por cento);

Soraya Vallim Miranda – 60% (sessenta por cento);

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.101

Data: 21 de janeiro de 2.026

Súmula: Concede Abono de Permanência a servidora Giovana Silva de Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com o artigo 28 da Lei Complementar nº 15/2003, e tendo em vista o protocolado sob nº 32166/25, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência à servidora municipal Giovana Silva de Souza, matrícula funcional n. 35611, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 21/12/2024, uma vez que já cumpridos, nesta data, os requisitos para a obtenção da aposentadoria pela servidora, tendo como data final a data em que a servidora se aposentar voluntariamente ou preencher os requisitos para aposentadoria compulsória.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.102

Data: 21 de janeiro de 2.026

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente, nos dias conforme segue:

16,17 e 18 de fevereiro de 2.026 (Carnaval)

20 de abril de 2.026 (21 de abril feriado de Tiradentes)

30 de abril de 2.026 (29 de abril aniversário da cidade e 1º maio dia do trabalho)

Parágrafo Único. Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal da Segurança e Trânsito, Departamentos de Fiscalização, Abrigo Institucional - Casa da Criança e do Adolescente, Serviço Família Acolhedora e Conselho Tutelar.

Art. 2º Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.103

Data: 21 de janeiro de 2.026

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação para o Cargo de Guarda Civil Municipal, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de vagas no QGPE para o cargo de Guarda Civil Municipal, edital de concurso público nº 001/23, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Guarda Civil Municipal, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2023, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 001/23	Nº de vagas ampliadas	Total
Guarda Civil Municipal	30	6	36

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1288

Data: 21 de janeiro de 2.026

Página - 5 -

### DECRETO Nº 27.104

Data: 21 de janeiro de 2.026

Súmula: Exonera servidor do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Pedro Batista de Souza, do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.105

Data: 21 de janeiro de 2.026

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, o seguinte servidor (a):

Camila de Arzão Miranda

RG nº 14.004.877-1/PR e CPF/MF nº 101.141.839-88

Parágrafo Único. Fica a referida servidora exonerada do cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 27.106

Data: 21 de janeiro de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, no percentual de 100% (cem por cento) ao servidor Pedro Batista de Souza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de janeiro de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

## PORTARIAS MUNICIPAIS

### PORTARIA Nº 15.877

Data: 19 de janeiro de 2.026.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Rodrigo de Souza Rocha

Matrícula funcional nº 30241

Período: 13/08/25 a 27/08/25

Marcia Maria Pereira

Matrícula funcional nº 151071

Período: 28/08/25 a 21/09/25

Viviane Machado

Matrícula funcional nº 28831 e 28841

Período: 22/09/25 a 21/10/25

Lucia Baltiria Maçaneiro

Matrícula funcional nº 222881

Período: 24/12/25 a 23/03/26

Luciane Nunes Borges

Matrícula funcional nº 79341

Período: 13/12/25 a 29/12/25

Adriano de Jesus França

Matrícula funcional nº 14291

Período: 18/09/25 a 17/12/25

Francielle Cristina Kurtz Cabral

Matrícula funcional nº 150431

Período: 25/10/25 a 04/11/25.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIA Nº 15.878

Data: 19 de janeiro de 2.026.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Mariana Antonio de Oliveira Sales.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 43681/24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mariana Antonio de Oliveira Sales, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 55921, licença maternidade a partir de 23 de dezembro de 2.025 com término em 20 de junho de 2.026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1288

Data: 21 de janeiro de 2.026

Página - 6 -

### **PORATARIA Nº 15.879**

Data: 21 de janeiro de 2.026.

Súmula: Designa servidor (a) para exercer a função de Coordenadora da Organização de Políticas para Mulheres de Guaratuba.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o ofício nº 073/26 – SMAS, protocolado sob nº 2486/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Flavia Clara Savelli, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para exercer a função de Coordenadora da Organização de Políticas para Mulheres de Guaratuba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 15751/25.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **PORATARIA Nº 15.880**

Data: 21 de janeiro de 2.026.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos às Sindicâncias instauradas pela Portaria nº 15.508/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolos nº 7973/2024 E 9746/2024, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos às Sindicâncias instauradas pela Portaria nº 15.508/2025, em face dos processos administrativos protocolados sob nº 7973/2024 e 9746/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **PORATARIA Nº 15.881**

Data: 21 de janeiro de 2.026.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.513/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 9276/2025, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.513/2025, em face do processo administrativo protocolado sob nº 9276/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **PORATARIA Nº 15.882**

Data: 21 de janeiro de 2.026.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.509/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância, protocolo nº 42298/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.509/2025, em face do processo administrativo protocolado sob nº 42298/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### **PORATARIA Nº 15.883**

Data: 21 de janeiro de 2.026.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.511/2025.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 49606/2024, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 15.511/2025, em face do processo administrativo protocolado sob nº 49606/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de janeiro de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

## **SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**

### **Extrato Termo de Colaboração nº 001/2026.**

Município de Guaratuba com CASA DE APOIO AO MORADOR DE RUA DE GUARATUBA-PR CNPJ 47.694.984/001-11

Objeto –Transferência de recursos financeiros para o custeio das atividades de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, que tem por finalidade oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigado Processo Administrativo nº 34.982/2025. Vigência – 20/01/2026 a 20/01/2027

Valor R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

Guaratuba, 19 de janeiro de 2026.

## **EXPEDIENTE**

### **Mauricio Lense – Prefeito**

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação  
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Transito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão



# Diário Oficial do Município de Guaratuba

## Atos do Poder Executivo

Edição nº 1288

Data: 21 de janeiro de 2.026

Página - 7 -

Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura  
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer/Cultura e Turismo

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação

Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social

Vilmor Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente (interino)

**Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro**

**(41) 3472-8500**

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)